



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I No 2.937

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 306.000,00 (Trezentos e Seis Mil Reais), destinado ao atendimento das despesas respectivamente, com a execução dos Programas de Garantia de Renda Mínima e do Fundo Municipal de Assistência Social (F.M.A.S. - SAS - PPD - APAE - CRECHE, F.M.A.S. - SADS - CRIANÇA ADOLESCENTE, F.M.A.S. - SADS IDOSO), suplementando a dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício :-

10 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15 81 486 2.018 000 - Manut. Serv. p/ Fundo Mun. Assist. Social

3.1.3.2.05.0000 - Convênios

Ficha 261.....R\$ 306.000,00

PARAGRAFO UNICO :- Para cobertura do Crédito autorizado neste Artigo, serão utilizados recursos financeiros oriundos de Convênios firmados respectivamente, com o Governo Federal e Estadual.

ARTIGO 2o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, 11 de Fevereiro de 2000.

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA